

## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE.

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CEARÁ, representado por seu Secretário, em conformidade com o disposto no art. 46, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2595, de 14.06.2021, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 215 e seguintes; Lei Municipal nº 2579 de 10 de março de 2021; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; no que couber no âmbito municipal; Lei 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; com o objeto a execução das ações voltadas à promoção humana e desenvolvimento social, no tocante a compartilhar o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiências, sob medida de proteção (art. 9º do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, ou já em processo de adoção, conforme disposto no Plano de **GESTÃO** EXCELÊNCIA DE **INSTITUTO** pelo Trabalho apresentado OPERACIONALIZAÇÃO - IE e aprovado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração 002/2023, firmado em 08 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado na Cláusula Décima Quarta, item I, que trata das alterações do termo de colaboração referido acima, a repactuação nas atividades e seus respectivos valores em razão da elevação exacerbada nos custos e variações por conta da dinâmica das atividades executadas para a manutenção do serviço do Acolhimento Institucional, no Município de Tauá, tornando-se imperioso o protocolo do presente requerimento, postulando as devidas readequações do contrato celebrado para o aporte financeiro de R\$ 269.897,02 ( duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos) que estão subscritas no cronograma de desembolso a contar de 01 de novembro de 2023 até o vencimento do mesmo em 08 de maio de 2024, com base nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 combinado com o artigo 43, inciso I, alínea 'a", que passa a ser pago o valor mensal de R\$ 97.462,83 ( noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com a alteração no Plano de Trabalho original com a redistribuição das despesas correspondentes a readequação de cronograma de desembolso mensal em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo

(1)



## Estado do Ceará **Prefeitura Municipal de Tauá** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

originário, desde que não contrariem o disposto neste aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Tauá-Ceará, 25 de setembro de 2023.

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direito
Humanos
Daniel Vitor Lima de Oliveira  Conselheiro Presidente  Daniel Vitor Lima De Oliveira  Presidente  Instituto Excelência De Gestão E Operacionalização – le
TESTEMUNHAS:
1. Doublas Pereira da silva